



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL PRPPG Nº 17/2018, PROGRAMA BOLSA TÉCNICO – VAGA REMANESCENTE, 27
DE FEVEREIRO DE 2018**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) em exercício, nomeado e designado pela Portaria PROGEPE nº 230, de 15 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 253, de 17 de março de 2017, torna público, pelo presente Edital, o processo seletivo de Bolsa Técnico – 2018, referente bolsa remanescente do edital PRPPG 03/2018, regida por este edital e pela Chamada Pública 12/2017 da Fundação Araucária.

1. OBJETIVOS:

1.1 Suprir a necessidade de profissionais especializados nos laboratórios multiusuários, visando potencializar o desenvolvimento da pesquisa científica, tecnológica e de inovação.

2. PÚBLICO ALVO:

2.1 Laboratórios de Pesquisa Multiusuário e equipamentos de alta complexidade.

3. CARACTERIZAÇÃO DA BOLSA TÉCNICO

3.1 Profissional com curso completo de graduação, priorizando aluno matriculado em programa de pós-graduação stricto sensu, para exercer atividades técnicas de nível superior envolvendo técnicas e métodos específicos.

3.2 Cabe ao proponente indicar o técnico bolsista por meio de processo seletivo baseado em entrevista e análise do currículo lattes.

4. REQUISITOS PARA O PROPONENTE DA PROPOSTA

4.1 Ser professor efetivo e do quadro permanente da UNILA.

4.2 Ter título de mestre e/ou doutor.

4.3 Ser responsável por um ou mais laboratório multiusuário da UNILA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

5. REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSISTA

5.1 Curso de graduação completo, priorizando aluno matriculado em programa de pós-graduação stricto sensu.

6. DOCUMENTOS PARA SUBMISSÃO DAS SOLICITAÇÕES:

6.1 Justificativa do proponente da necessidade de técnico especializado para o Laboratório Multiusuário e/ou equipamento de alta complexidade sob sua responsabilidade e indicação do número de programas de pós-graduação, linhas de pesquisa e projetos de pesquisa que serão atendidos pelo técnico.

6.2 Anexo III – Plano de trabalho do bolsista, da Chamada Pública FA 12/2017.

6.3 Carta de anuência do orientador do candidato à bolsista indicando a compatibilidade das atividades propostas no plano de trabalho e as atividades de seu programa de pós-graduação e desenvolvimento da dissertação (apenas para os candidatos matriculados em programa de pós-graduação stricto sensu).

6.4 Diploma/comprovante de curso completo de graduação/mestrado e/ou matrícula em programa de pós-graduação stricto sensu do candidato à bolsa.

6.5 Termo de compromisso do bolsista disponibilizado pela PRPPG.

7. ITENS FINANCIÁVEIS:

7.1 Uma (1) Bolsa técnico de nível superior por solicitação, bolsas com duração de 15 (quinze) meses no valor R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

7.2 Início da bolsa: Abril de 2018, sujeito a aprovação e disponibilização de recursos da Fundação Araucária.

9. FORMA DE INSCRIÇÃO E PRAZOS:

9.1 As solicitações devem ser feitas por meio da entrega dos documentos do item 6 até às 17h de **02 de março de 2018**, na PRPPG, sala 1, Av. Silvio Américo Sasdelli, 1.842 - Vila A, Edifício Comercial Lorivo - Foz do Iguaçu – PR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

9.2 Resultado preliminar: 05/03/2018.

9.3 Recursos poderão ser encaminhados ao e-mail dpesq@unila.edu.br até 23h59 às 06/03/2018.

9.4 Resultado final a partir de 07/03/2018.

10. ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO:

10.1 O coordenador institucional será o responsável pelo processo de seleção dos bolsistas em comum acordo com comissão indicada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação a qual avaliará os seguintes itens:

- I Qualidade da justificativa da solicitação e do plano de trabalho do técnico bolsista;
- II Número de programas de pós-graduação, linhas de pesquisa e docentes que atende;
- III Titulação do responsável pela submissão da proposta;
- IV Titulação do candidato à bolsista.

11. IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS

11.1 Os bolsistas selecionados não poderão ter vínculo empregatício e também não poderão acumular bolsas.

11.2 Cada bolsista deverá ser assistido por um supervisor, responsável pela unidade laboratorial, que acompanhará as atividades descritas no plano de trabalho.

11.3 O bolsista técnico deverá atender as demandas do laboratório e/ou equipamento(s) de alta complexidade de acordo com seu plano de trabalho, auxiliando todos os usuários dos mesmos.

11.4 A qualquer momento a instituição poderá substituir bolsistas, mediante a apresentação de justificativas e solicitação de autorização da Fundação Araucária.

11.5 Não será aceita a substituição de bolsista nos últimos 3 (três) meses de vigência do convênio.

11.6 É vedada a indicação de candidato para exercer atividades indiretas, tais como: apoio administrativo, condução de veículos automotores e outras atividades similares.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

11.7 É obrigatória a aplicação das logomarcas da Fundação Araucária e da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) na divulgação e publicações relativas às propostas apoiadas neste Programa, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.

11.8 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Fundação Araucária, por ocorrência, durante sua implementação, cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

12. APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS

12.1 Os supervisores das propostas aprovadas deverão apresentar relatório técnico-científico da execução das atividades previstas no plano de trabalho do bolsista, de acordo com o formulário disponibilizado pela PRPPG.

12.2 Os relatórios deverão ser encaminhados à PRPPG em até 10 dias após o término da vigência da bolsa técnico FA – UNILA.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela comissão estabelecida pela PRPPG para este edital.

Foz do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2018

MARCELO CEZAR PINTO
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício